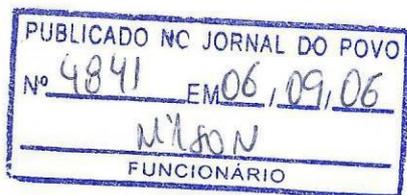




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1318/2006

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$. 348.000,00 (trezentos e quarenta oito mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
10.02	Departamento de Proteção Social Básica		
08.243.0036.2047	Manut Proj. de Atendimento Criança/Adolescentes		
3390300000	Material de Consumo	31793	146.000,00
07.00	Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente		
07.02	Departamento de Meio Ambiente		
18.541.0032.1026	Obras Inst. Equip. Mat. Perm p/ Depto Meio Amb.		
4490510000	Obras e Instalações	1000	200.000,00
4490520000	Equipamento e Materiais Permanentes	1000	2.000,00
Total			348.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º, será coberto por cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.02	Departamento de Obras Públicas		
15.451.0028.1013	Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. P/Cemitério Municipal		
4490510000	Obras e Instalações	1000	50.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.02	Departamento de Obras Públicas		
15.451.0028.1012	Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. P/Depto Obras Públicas	1000	60.000,00

f



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.05	Departamento de Transporte		
26.451.0028.1017	Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. Depto de Transportes		
4490520000	Equipamentos e Materiais Permanentes	1000	40.000,00
07.00	Secretaria Mun. de Saneamento e Meio Ambiente		
07.02	Departamento de Meio Ambiente		
18.541.0032.2023	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		
3390040000	Contratação por Tempo Determinado	1000	2.000,00
12.00	Encargos Especiais		
12.01	Encargos Especiais		
28.843.0049.2062	Principal e Encargos Parcelamento do Pasep		
4690710000	Principal da Divida Contratual	1000	50.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
10.05	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0040.2056	Transferências a Instituições sem Fins Lucrativos		
3350410000	Contribuições	1000	146.000,00
Total			348.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de agosto de 2006.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal